

Kene Lourau

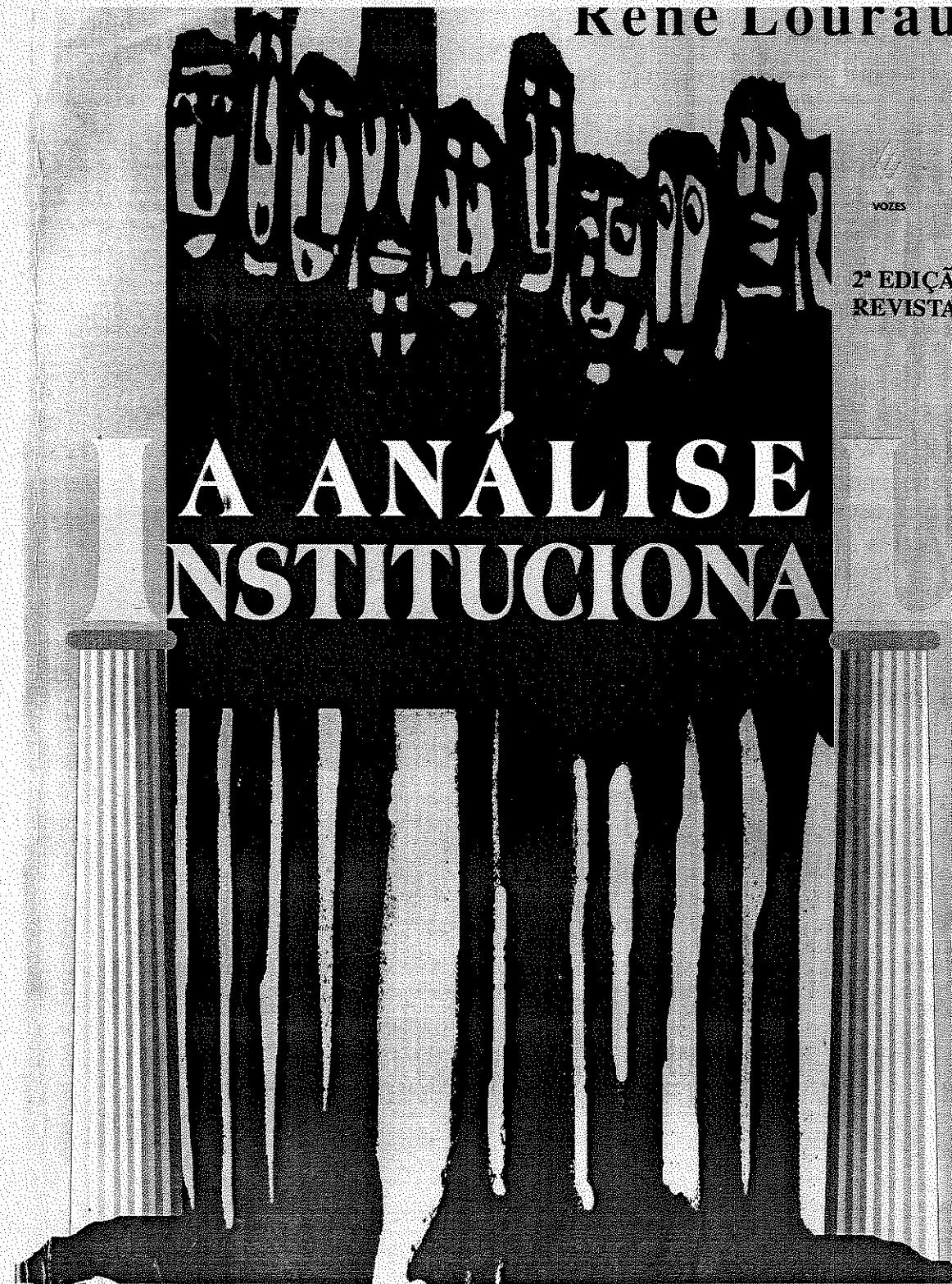
VOZES

2^a EDIÇÃO
REVISTA

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
Disciplina: Sociologia do Direito
Prof. Márcio Henrique Pereira

Para: 06 e 07/10/09

A ANÁLISE INSTITUCIONAL



A ANÁLISE INSTITUCIONAL

por
RENÉ LOURAU

Tradução de
MARIANO FERREIRA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Lourau, René

A análise institucional / René Lourau ; tradução de Mariano Ferreira. – Petrópolis, RJ : Vozes, 1995.

Titulo original: *L'Analyse institutionnelle*.

Bibliografia.

ISBN 85.326.1557-0

1. Associações, instituições etc. 2. Instituições sociais. I. Título.

95-4945

CDD-306

Índices para catálogo sistemático:
1. Instituições sociais : Sociologia 306



Petrópolis
1996

INTRODUÇÃO

1 O LEITOR é um assalariado; tem família. Regime de trabalho assalariado e casamento são duas normas universais, próprias de nossa sociedade. A elas associa-se um cortejo inteiro de regras, modelos e valores de comportamento. Ao trabalho assalariado ligam-se as noções de profissão, fábrica, escritório, greve, sindicato. Ao casamento ligam-se as noções de propriedade privada, lar, herança, educação. Outras normas ou modelos classificam-se como sinônimos ou antônimos do trabalho assalariado ou do casamento. Assim é que o capital, o lucro, as rendas, os honorários incluem-se em um sistema de rendimentos do qual faz parte o salário, ao passo que o celibato, o divórcio, a viuvez, o adultério e a poligamia incluem-se, juntamente com o casamento, em um sistema de relações sexuais.

O leitor é comerciante, agricultor ou então membro das profissões liberais. A norma denominada "salário" não lhe diz respeito diretamente, mas afeta-o na medida em que tem empregados aos quais paga. Em compensação, o leitor está incluído no sistema da família, da mesma maneira que o assalariado. Da mesma maneira, diz o Direito. Mas não nas mesmas condições materiais e ideológicas, responde a sociologia. Com efeito, as relações que mantém com a instituição da família não são as mesmas no caso de o leitor ser assalariado, ou não. Digamos que se refere à idéia ou à imagem da família enquanto célula social universalmente espalhada em nossa sociedade.

Uma norma universal, ou considerada como tal, quer se trate do casamento ou da educação, quer da medicina, do trabalho assalariado, do lucro, do crédito chama-se instituição.

O fato de fundar uma família, o ato do casamento, ou ainda o fato de fundar uma associação, de iniciar um negócio, de criar uma empresa, um tipo de ensino, um estabelecimento de socorros são fenômenos que recebem também o nome de instituição. Antigamente, costumava-se dizer *instituir as crianças* (no sentido de educá-las) e *instituir um povo* (no sentido de dar-lhe uma constituição política).

Enfim, formas sociais visíveis, porquanto dotadas de uma organização jurídica e/ou material, por exemplo, uma empresa, uma escola, um hospital, o sistema industrial, o sistema escolar, o sistema hospitalar de um país são chamados instituições. Na linguagem corrente, empregam-se sobretudo os termos instituição escolar ou instituição religiosa. Nos demais casos, talvez se prefira falar de organização, organismo, administração, sociedade, firma ou associação.

Nos três casos que acabamos de mencionar, o conceito de instituição não tem o mesmo conteúdo. Será que quer dizer um depósito de trastes sem utilidade, confuso e inutilizável? Mais exato é dizer que, analisado dialeticamente, decompõe-se em seus três momentos: universalidade, particularidade, singularidade.¹

O momento da universalidade é o da unidade positiva do conceito. Nesse momento é que o conceito é plenamente verdadeiro, a saber, verdadeiro abstratamente, geralmente. Em abstrato, o salário e a família são normas universais da sociedade, fatos sociais positivos. Mas somente no plano abstrato.

Com efeito, o momento da particularidade exprime a negação do momento precedente. Assim é que, em nossas sociedades regidas pelo trabalho assalariado e pelo casamento, um indivíduo pode ser não-assalariado e solteiro, sem incorrer em sanções oficiais. Toda verdade geral deixa de ser tal plenamente desde que se encarna, se aplica em condições particulares, circunstanciais, determinadas, isto é, no grupo heterogêneo e variável dos indivíduos diferentes pela origem social, idade, sexo e posição. Não se pode portanto confundir universalidade com totalidade. A universalidade traz em si mesma sua contradição. Toda idéia é tão "verdadeira" quanto sua contrária, não em geral, conforme pretende o ceticismo, mas desde que se encarna na ação dos indivíduos e das coletividades.

E, entretanto, a sociedade funciona, bem ou mal, porque as normas universais, ou admitidas como tais, não se encarnam diretamente nos indivíduos, mas passam pela mediação de formas sociais singulares, de modos de organização mais ou menos adaptados a uma delas ou a funções. O momento da singularidade é o momento da unidade negativa, resultante da ação da negatividade sobre a unidade positiva da norma universal.²

É comum confundir-se particularidade e singularidade, opondo-se artificialmente o geral (o universal) ao particular, esquecendo que esta oposição é puramente abstrata, não existe nunca na prática, mas somente na ideologia e na filosofia idealista. Com isso, o que fica obliterado é o terceiro momento do conceito de instituição e, fato mais grave ainda, a ação recíproca dos três momentos, sem a qual não há dialética. Com a oposição do particular ao geral a dialética dá lugar a antinomias "racionais", "naturais" ou "fatais" entre o indivíduo e a sociedade (ou "o mundo"), antinomias que se resolvem ou pela preponderância concedida à sociedade ou pela preeminência atribuída ao indivíduo.

Uma outra confusão, consequência da primeira, consiste ou em assimilar as formas sociais singulares às normas universais, ou a reduzi-las à mentalidade dos indivíduos. No primeiro caso, trata-se de uma concepção tradicionalista, autoritária, que vê na ordem estabelecida uma positividade e uma verdade intocáveis. No segundo caso, encontra-

¹ Hegel, *Science de la logique, Propédeutique philosophique, Phénoménologie de l'esprit*.

² Este "resumo" da dialética hegeliana, dos mais esquemáticos, foi colocado aqui somente para lembrar. Esta recapitulação é, entretanto, indispensável, na medida em que a maior parte dos sociólogos conhecem muito mal a dialética, ou lhe viram as costas. A ascensão do positivismo, em sociologia como em outros setores do pensamento, acompanha-se do declínio do pensamento negativo (cf. Marcuse, *Raison et révolution*, Ed. de Minuit, 1968).

mos o psicologismo ou o espiritualismo, os quais pretendem que todos os fenômenos sociais sejam imaginários, e que valha mais "modificar o homem" antes de pensar em mudar a ordem social.

Dotada de uma organização administrativa (por exemplo, uma associação fundada sobre a lei de 1901), de uma organização material (por exemplo, uma empresa), ou das duas ao mesmo tempo, toda forma social define-se negativamente fazendo referência às outras formas sociais e ao conjunto do sistema social. Com efeito, todo regulamento institui um corte entre o que é possível fazer na forma social considerada e o que não é. O corte refere-se também ao que é desejável fazer, ao que é obrigatório fazer, e por outro lado ao que não é nem desejável nem obrigatório. Os modelos de ação possível, as normas de ação imposta e sancionada, e os modos de ação simplesmente desejável constituem, no entrecruzamento e nas contradições de uma organização singular, um universo diferente dos universos definidos por outros regulamentos, em outras organizações.

As finalidades e o funcionamento de uma prisão não são idênticas às finalidades e ao funcionamento de uma fábrica ou de uma escola. Mas verifica-se às vezes que os presos são ao mesmo tempo trabalhadores (submetidos ao regime infantilizante do pecúlio, isto é, a um estatuto particular de salarizado) e são ao mesmo tempo escolarizados ou reeducados. O entrecruzamento dos processos ergológicos, educativo e carcerário relaciona-se pois com o conjunto de um sistema social, que, sendo exterior à prisão, articula de maneira singularmente mais livre os modos de ação correspondentes ao trabalho, à educação e às sanções. A organização jurídico-técnica da prisão situa-se negativamente em face da organização social "normal".

O mesmo poder-se-ia dizer de formas sociais menos "totais" ou "totalitárias"³ que a prisão: a escola, o hospital, a fábrica, o tribunal, o quartel, a organização política. Consideremos "a escola-quartel" (segundo a fórmula de Fernand Oury, doravante clássica na França). Será assimilável a um verdadeiro quartel? Não. Mas não se identifica mais com sua função educativa. Suas funções ortopédicas, de cuidados maternais, de sistema de vigilância, de repressão, etc., são de tal modo evidentes que chegam — pelo menos aos olhos dos usuários — a ter precedência sobre a função oficial. Enquanto lugar onde se trabalha, a escola não é mais fábrica do que quartel. Mas a organização das tarefas, o controle delas, a sanção dos resultados, a ideologia do esforço, a interiorização das normas fixadas pelos adultos, tudo isto cria ao menos homologias entre o universo do trabalho explorado e o universo da aprendizagem escolar. Aí está uma literatura clínica ou romanesca para demonstrar o que dizemos.

Quanto à fábrica, certos sociólogos industriais desejariam colocá-la numa categoria inteiramente estranha à das instituições totalitárias. Ora, a fábrica não escapa à transversalidade dos escalões e das funções evocada anteriormente. Tal como outras formas sociais, mas sob o signo do princípio do rendimento, único princípio de realidade da sociedade industrial (segundo Marcuse), ela é atravessada pelo fator educativo e pelo carcerário. A fábrica é uma escola, uma dura escola

³ Goffman, *Asiles*. Trad. franc. Ed. de Minuit, 1968.

para os indivíduos que a sociedade priva de escola desde o fim da infância. A fábrica é uma prisão, uma prisão onde ninguém é forçado a entrar e onde ninguém é retido, mas onde certos indivíduos são forçados a entrar pela "lógica" da origem social, da herança cultural e da seleção escolar.

Toda forma social possui portanto uma unidade, um caráter específico produzido por sua finalidade oficial (a produção, a gestão, a educação, o controle, a ajuda, a proteção, etc.), finalidade que, considerada em si mesma, isoladamente, toma o nome de função. A finalidade das empresas industriais é produzir, se entendermos como tal aquilo que diferencia a fábrica da escola ou de uma administração. Se esta finalidade autonomizada toma o nome de função é porque justifica melhor a existência de um sistema social racional, profundamente diferenciado, de uma divisão de trabalho "funcional", onde não somente todo indivíduo se encontra em seu justo lugar, mas onde todos os "órgãos" do corpo social ocupam um lugar legítimo, prestam serviços in-substituíveis e exercem um poder incontestável. É isto o que permite ao sociólogo das organizações afirmar tranquilamente, na ocasião em que estuda as "disfunções" das grandes organizações burocráticas francesas, que se dedica "a um estudo científico, por conseguinte funcionalista".⁴

2 A SOCIOLOGIA das organizações esquece que se toda forma social possui uma unidade "funcional", esta unidade, segundo a definição que Hegel dá do momento da singularidade, não poderia ser senão negativa. A finalidade mais "operatória" da organização (sua função oficial) está ligada a outras finalidades criadas pela existência de relações contínuas entre tal organização e as outras que possuem função diferente, e por suas relações com o conjunto do sistema social. Definir racionalmente uma organização pelos serviços que presta, ou é julgada prestar, não basta. É preciso também levar em conta o fato da fábrica ou da firma produzirem modelos de comportamento, manterem normas sociais, integrarem seus usuários no sistema total. É preciso finalmente levar em conta o fato de que na fábrica não se organiza somente, ou principalmente, o trabalho, a produção, o acréscimo do rendimento dos serviços, mas um fragmento da classificação social e da luta de classes. É tão pouco científico tomar como referencial da pesquisa ou da intervenção sociológica tal ou qual objetivo de rendimento, quanto seria pouco científico tomar como referencial para uma pesquisa sobre um convento o "serviço de Deus". A fábrica tem por função produzir automóveis ou gás natural; mas tem primordialmente por função produzir lucro. Toda sua organização e os defeitos de funcionamento da organização têm como sistema de referência real, e não imaginário, esta instituição quase sagrada do modo de produção capitalista, que é a mais-valia. Do mesmo modo, a escola tem por funções preparar para a vida profissional, fornecer uma cultura geral, etc.; mas tem antes de tudo por função fazer interiorizar as normas oficiais do trabalho explorado, da família cristã, do estado burguês. Na escola aprende-se tam-

bém a interiorizar o modelo da fábrica. Na escola, na fábrica, o que o indivíduo aprende é a "esmagar-se" diante dos superiores, e em seguida, ou dado o caso, nela se aprende um ofício.

Se considerarmos as grandes funções sociais que são a produção e a educação, a transversalidade dessas funções aparece (embora em níveis diferentes de consciência, o que implica um certo tipo de análise) tanto na fábrica quanto na escola, no partido político da mesma maneira que na associação esportiva, na Igreja como na Universidade. A unidade de uma organização é feita, de um lado, por uma disposição específica das funções sociais em redor de uma função oficialmente privilegiada, e de outro lado, pela exclusão oficial de certo número de outras funções, que se tornam então latentes, acidentais ou informais. Acrescentemos ainda que o sistema assim formado se define, por sua vez, globalmente pela relação com uma globalidade mais vasta que o abrange: o sistema social enquanto totalidade das relações entre elementos compreendidos em uma instituição territorial (a cidade), num território nacional ou numa área de influência política (imperialismo, Estados coloniais).

Esta última relação — entre uma organização como totalidade e a totalidade do sistema sócio-econômico — é também negativa, mas em sentido particular. A pequena ou média organização tem de levar em conta o Estado-patrão, e ao mesmo tempo tira vantagem de sua liberdade relativa em face do referido patrão. Em compensação, uma grande organização pode dispor de um poder igual ou superior ao do Estado. É o caso das Igrejas, dos partidos e das firmas supranacionais. A negatividade que vimos em ação no interior da organização reproduz-se aqui, de maneira inversa, entre o sistema global e uma organização particular. O objetivo principal da empresa industrial de grandes dimensões não é mais produzir automóveis, mas assegurar para si uma hegemonia nacional ou internacional. Com o imperialismo ou com o sistema socialista internacional esta inversão é quase total, porque o próprio Estado não é outra coisa senão um subsistema em uma globalidade controlada de maneira interna-externa pelo Partido ou por um outro instrumento de pressão política.

Do ponto de vista dialético, é preciso pois tentar superar a teoria da organização, o que não significa qualquer recusa ou desdém.⁵ Ao postular uma espécie de unidade positiva da organização definida por suas funções (com as correções que Merton ou Parsons introduziram no funcionalismo), o positivismo suprime uma parte capital do objeto do conhecimento, a saber, a negatividade em ação no sistema global e

⁴ Para ser completa, a crítica da teoria da organização deveria incluir um estudo comparativo da teoria sociológica e da teoria política (leninista e anarquista) da organização. A teoria sociológica da organização procura ultrapassar o taylorismo e a psicosociologia industrial. Ao contrário, a teoria política preserva em geral, dogmaticamente, a infalibilidade da teoria circunstancial e ambígua do centralismo democrático, contemporâneo do taylorismo. Referir-se assim a Lênin, contemporâneo e admirador de Taylor, é dar prova de uma atitude passadista que se encontra mesmo em teóricos impregnados de trotskismo. Estes teóricos confundem numa mesma condenação a psicosociologia e a sociologia das organizações, todavia com uma certa indulgência para esta última. Os ensaios da análise institucional são freqüentemente amalgamados com os modelos de análise dos quais se falou. O mesmo amálgama é característico de certos sociólogos das organizações e da maior parte dos comunistas ortodoxos. Esta verificação, é preciso frisar, não visa por sua vez a um amálgama. Sendo uma verificação empírica, as observações procedentes exigem análises e pesquisas que serão, esperamos, efetuadas dentro em pouco.

⁴ Michel Crozier: *Le Phénomène bureaucratique*. Ed. du Seuil, 1963, p. 14.

em cada um dos elementos que o constituem. Conforme acontece frequentemente nas ciências sociais, o objeto real (no caso, a grande empresa) exerce tal atração que é imediatamente tomado como objeto de conhecimento. Este empirismo, corrigido por diversas sistematizações (subjetivistas em Crozier, acionalistas em Touraine, psicossociológicas em Merton, estruturalistas em Parsons), ou pelo recurso a dados quantificáveis merece realmente o qualificativo de "abstrato", que às vezes lhe é dado. Tomar como realidade "objetiva" a ideologia pragmática dos indivíduos clientes dos sociólogos é com efeito dar prova de uma abstração, de uma autonomização das funções "nobres", que têm o nome de crescimento, desenvolvimento, investimento, serviço social, a expensas das funções não confessadas ou inconfessáveis, mas inteiramente objetivas, das organizações.

A sociologia das organizações tem o mérito de insistir sobre os sistemas de decisão e de poder e de não dissimular suas orientações reformistas, modernistas (anticonservadoras, mas também anti-revolucionárias). Entretanto, fica impossibilitada de apreender totalmente o momento da organização. Depois de ter sugerido as razões teóricas desta insuficiência, é preciso indicar brevemente as razões históricas.

As racionalizações encontradas na teoria das organizações grassaram durante muito tempo no direito. Para o Código Civil, esta chave dos sonhos políticos da burguesia, não se admite que alguém ignore a lei. Cem anos mais tarde, a ciência dos sonhos institui não o saber abstratamente universal e acessível, mas o não-saber universal: não se supõe que ninguém conheça seu próprio desejo. Na mesma época, o marginalismo conseguiu legitimar a mais-valia, psicologizando as bases objetivas da economia política: o lucro é justificado pela necessidade de satisfazer os desejos, a demanda, as preferências dos consumidores. Os inconvenientes da anarquia econômica, as contradições nascidas da racionalização levam à reflexão tanto indivíduos práticos, como Taylor ou Fayol, quanto teóricos, como Durkheim ou Weber. O não-saber da sociedade sobre sua produção de riquezas revela-se com maior brilho ainda que na época de Ricardo ou de Marx. As crises do capitalismo obrigam a encontrar uma nova teoria susceptível de legitimar a anomia introduzida por este foco de negatividade, a empresa industrial. É preciso reconstruir-se um novo "código civil".

Sucedendo à organização científica do trabalho e à psicossociologia industrial, a sociologia das organizações contribui com um elemento para esta reconstrução, para este *New Deal* generalizado. Para isso, precisa postular a racionalidade da ordem social nova, da sociedade industrial. Tem de considerar como ordem de direito, e não somente de fato, aquilo que mais se presta a ser posto em dúvida ao máximo, tanto do ponto de vista do direito encarnado no Estado como do ponto de vista do movimento operário: a instituição econômica chamada fábrica, ou então usina, empresa, firma, sistema capitalista. O que os juristas da época napoleônica construíram tem de ser reconstruído. Sobre bases novas, mas numa perspectiva ideológica idêntica, a perspectiva da autonomização de um momento da prática social, que não é mais a prática jurídica mas a prática da gestão econômica. O jurista, o tabelião, o juiz, o advogado, o filósofo do direito sem chegar a desaparecerem cedem uma parte do lugar que ocupavam no sistema social ao economista,

ao engenheiro, ao tecnocrata, ao psicossociólogo, ao sociólogo das organizações.

Este último abandona então as formas sociais "totais" chamadas ainda, em linguagem corrente, pelo nome de instituição, à psiquiatria social e à psicossociologia. Ora, as "organizações" econômicas não são um universo estranho às instituições tradicionais, não são reservadas ao sociólogo das organizações. Os fenômenos de poder, os sistemas de ação, de decisão, de controle, de negociação que constituem aquelas instituições não são fundamentalmente diferentes dos que se pode analisar nas instituições "não-produtivas". Mesmo a diferenciação spenceriana no nível da função oficial entre instituições "reguladoras" (de controle social) e instituições "operadoras" (de produção) não é decisiva quando se trata de construir um objeto de conhecimento sociológico. Tal como a separação estabelecida academicamente entre a etnologia e a sociologia, a separação entre uma sociologia das instituições e uma sociologia das organizações funda-se sobre o que Althusser chama desconhecimento do econômico. Há problemas econômicos em um organismo "não-produtivo", como há problemas de controle social e de implicação política em um organismo econômico. A materialidade de todas as instituições, quer tenham, ou não, função econômica, é um fato sociológico capital¹, revelado pela morfologia social e também pela antropologia cultural, sendo a maior contribuição desta última. A transversalidade das funções mais diversas no interior de instituições aparentemente tão opostas quanto são um organismo desportivo, uma Igreja, uma empresa, um sistema de ensino, é tão importante para o sociólogo quanto a transversalidade do pertencer ou das referências reveladas pelos indivíduos e grupos que compõem estas diversas formas sociais. A unidade das formas sociais por conseguinte existe realmente, é a encarnação de uma certa imagem da totalidade, refratada pelo conjunto do sistema social. Trata-se de uma unidade negativa, afirmando uma ou várias funções privilegiadas, e contradizendo ao mesmo tempo outras funções, outros modos de pertencer e referências privilegiadas em outras formas sociais. Essas funções negadas, presentes ausentes, agem simbolicamente, isto é, por intermédio de atos e de palavras, de não-atos e silêncios, que podem ser univocamente relacionados com uma ou diversas funções privilegiadas.

3 A ANÁLISE institucional é de certo modo reclamada por esta característica do sistema social e pelas deficiências que os métodos de abordagem sociológicos, psicossociológicos e econômicos revelam. As deficiências da sociologia, mas também as da psicanálise, do direito e da economia política tendem a se articular na análise institucional a qual não pretende por isso substituir-se a nenhuma destas disciplinas, e menos ainda englobá-las. Articular lacunas, ver relações nos lugares onde só se percebiam elementos coerentes e homogêneos, comprovar um problema onde se julgava existirem soluções, não será este o caráter próprio de todo método novo, aquilo que, segundo a palavra de Bachelard, justifica o caráter polêmico da prática científica?

A constituição "negativa" das formas sociais chamadas instituições ou organizações é o que conduz a sociologia a procurar um ins-

trumento de análise capaz de tornar claro "o que há de sério, a dor, a paciência e o trabalho do negativo".⁶ A clínica sociológica, a observação feita no terreno, a pesquisa aprofundada apoiada sobre "banhos de dados" quantificados não corresponde inteiramente ao objeto da análise institucional porque trabalham sobre dados positivos, sobre fatos perfeitamente exteriores ao observador ou ao pesquisador. O trabalho do negativo entre os três momentos do conceito e entre os momentos e a totalidade significa que não existe dado positivo (e quantificável) em estado puro, pois a unidade positiva é apenas um momento, o momento da universalidade.

Se falamos de análise institucional é porque as organizações sociais de todos os tipos, estudadas pelos sociólogos, não são reductíveis a sistemas positivos que bastasse desmontar. São totalidades parciais, e por este aspecto duplamente trabalhadas pela negatividade. Sendo totalidades, apresentam a *negatividade formal* que se liga a todo fato social positivo, na medida em que toda positividade simples e imediata contém já sua própria negação. Sendo parciais, isto é, envolvidas pelo conjunto das formas de organização que constituem o sistema social, podem entrar em oposição *absoluta* com o sistema. Colocada entre a negatividade formal e a negatividade absoluta, a organização não pode ser considerada um fato social puramente objetivo. Uma intervenção que implica o observador supõe a análise dessa implicação.

Tomar por objeto de conhecimento a negatividade formal isolada pela sociologia das organizações e a negatividade absoluta isolada pela psicosociologia, não será arriscar-se a resultados negativos, ou mesmo a uma operação inteiramente "nihilista", espalhando a perturbação na organização e contentando-se em semear a desordem? É isto o que objetam não somente os clientes potenciais da análise institucional, mas também os sociólogos. Sem pretender que não existam riscos, é preciso determinar com maior precisão um ponto muito mal percebido no estado atual da pesquisa. A análise institucional não pretende produzir um supersaber clandestino e misterioso, mais completo, mais "verdadeiro" que os outros setores fragmentários do saber. O que tem em vista produzir é uma nova relação com o saber, uma consciência do não-saber que determina nossa ação.

A psicanálise, melhor que a sociologia, permite apreender a importância do conceito de não-saber. Que sei eu sobre o que comanda a minha ação, sobre o que obedece, sobre meu desejo, minhas atrações e repulsões em matéria de política como em matéria de "gostos e cores"? A descoberta do não-saber como regra universal da ação — e por conseguinte como base de todo empreendimento do conhecimento —, eis em que consiste a psicanálise. O não-saber a respeito do desejo e o não-saber a respeito do que funda a sociedade têm talvez uma origem comum. Encontramos aqui uma hipótese pós-freudiana, na medida em que Freud e a maioria de seus sucessores não evitam ver no psicanalista

⁶ Hegel, *Phénoménologie de l'esprit*. Prefácio, p. 18 da trad. franc. Aubier. Ed. Montaigne, 1939.

⁷ Hegel, *Science de la logique*, 2^a parte, capítulo final intitulado "A Idéia absoluta". O negativo formal corresponde ao primeiro negativo, isto é, ao segundo momento da dialética. O negativo absoluto corresponde ao segundo negativo, isto é, ao terceiro momento (negação da negação). Ver também Henri Lefebvre, *Logique formelle, logique dialectique*, 2^a edição, 1969, Ed. Anthropos.

um "sábio" do "não-saber", capaz de decifrar tanto os meandros da história e da vida social quanto os contornos de uma neurose.

A sociologia de tendência positivista desconfia da psicanálise, onde finge não ver senão considerações vagas e arbitrárias. Ou então se admite a descoberta freudiana, é para colocá-la num lugar de estacionamento que, no nível do indivíduo, situa-se fora do campo sociológico. Ao sociólogo, ao economista, do mesmo modo que ao físico estaria reservada uma positividade sem nuvens, um ato de conhecimento livre de toda negatividade. Entretanto, aí está a etnologia para mostrar à sociologia a contingência dos sistemas de ação "racionais" que acredita descodificar nos países onde se usa gravata e guarda-chuva. Ter-se-á o direito de arrojar todo o inconsciente sociológico no limbo do pré-desenvolvimento e na umidade dos tristes trópicos? E se a origem comum do não-saber relativo ao meu desejo e à história fosse esta coisa, nem individual nem coletiva, descoberta por Freud? Se, para lá do projeto subjetivo, assim como para lá das configurações que as sociedades traçam à medida que negam suas formas melhor estabelecidas restasse ainda a decifrar não sabemos que espécie de signos, que "influências" e que "ascendentes" de um zodíaco social?

De cinquenta anos para cá é grande a tentação de estabelecer um paralelo entre a revolução psicanalítica e uma revolução sociológica sempre mal delineada. Assim como Freud relegou a chave dos sonhos para os tempos passados, embora conservando pelo menos a forma do projeto contido no ocultismo, assim também o sociólogo conservaria, ultrapassando-os, os velhos horóscopos causalistas, derivados tanto de Saint-Simon e de Augusto Comte quanto do ocultismo.

Dessas tentadoras analogias conservemos ao menos o seguinte ponto: procurar uma interpretação do presente e dos caminhos do futuro nos sonhos ou nos astros, no infinitamente pequeno ou no infinitamente vasto, no microcosmo ou no macrocosmo, nas entradas da galinha ou no estudo dos confrontos entre classes sociais, povos e raças, ou em alguma outra base de interpretação, não será isso manifestar o sinal de todo saber? Todo saber, e não somente o saber a respeito do desejo, é marcado por um *irredutível* desejo de saber. Encontramos aqui, após a acentuação sobre o não-saber, uma segunda contribuição da psicanálise à teoria institucional.

A importância dada pela psicanálise à implicação do observador no objeto de observação arrasta o psicanalista, e atrás dele o sociólogo, a consequências que não estavam verdadeiramente incluídas na teoria de Freud. Quero referir-me ao papel desempenhado pela relação do dinheiro e pela relação do poder na intervenção. A terceira contribuição da psicanálise, em seus desenvolvimentos mais recentes, consiste com efeito em mostrar que se "nos submetemos à psicanálise", subjetivamente, a fim de ver mais claro nossos desejos, o que se passa objetivamente não é senão uma nova arrumação das relações que o analista e o cliente mantêm com o dinheiro, como forma universal de troca, e com poder, como forma habitual das relações de produção.

Não basta, nestas condições, orquestrar até não acabar, mais variações sobre o caráter altamente simbólico das prestações exigidas do cliente. Não é correto, do ponto de vista da análise do ato de intervenção analítica como totalidade, reduzir ao simbolismo do parentesco

todas as palavras e acontecimentos relativos ao dinheiro e ao poder. No ato psicanalítico, incluído objetivamente em um sistema de formas econômicas, assim como em um sistema de conhecimentos e de procedimentos terapêuticos, o dinheiro e o poder não são apenas materiais que servem para a elaboração inconsciente do desejo, para a articulação da demanda, ou ainda para o trabalho desordenado da passagem ao ato. O que é primordial no ato psicanalítico não consiste somente na estrutura libidinal do cliente e do analista, entregues às cintilações da transferência e da contratransferência. Nada — a não ser uma ideologia não analisada, uma contratransferência institucional cega — permite postular o primado do sistema de parentesco simbólico, da libido, do aparelho inconsciente com relação às implicações materiais e sociais da intervenção. Se, na crise instaurada pela instituição da análise, tudo é significativo pela referência ao desejo, está claro também que tudo é significativo pela referência ao dinheiro, à autoridade, às formas de poder, em suma, às relações institucionais.

Será isso dizer que a análise institucional, querendo "falar" dos materiais deixados de lado ou subestimados pelos outros modelos de análise, concede perigosa importância ao fator subjetivo? Se existe perigo, é na perspectiva de uma filosofia subjetivista, tão discutível quanto sua oposta, o objetivismo. A alternativa para os desvios do positivismo não se encontra de preferência no subjetivismo do que no nihilismo da intervenção destruidora e selvagem. Reside na clara consideração dos limites teóricos e práticos que a análise em situação encontra, e que ela própria esboça, desde que seja instituída na prática social. A consideração desses limites é inseparável da consciência do não-saber, que não deve estar jamais ausente da análise. Quem poderia dar uma idéia desse não-saber melhor que Hegel, teórico atormentado do Saber absoluto? "O espírito conquista sua verdade unicamente com a condição de se reencontrar a si mesmo na absoluta dilaceração. O espírito é este poder, não sendo semelhante ao positivo que se afasta do negativo (como quando dizemos de alguma coisa que ela não é nada, ou que é falsa, e, livre então dela, passamos sem nada mais a alguma outra coisa), mas o espírito é este poder somente sabendo olhar de frente o negativo e sabendo permanecer perto dele".⁸

⁸ *Phénoménologie de l'esprit*. Prefácio, p. 29. Trata-se da passagem consagrada à análise.